ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001–22

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015.

A Ordenadora de Despesa de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, faz saber aos interessados que fará realizar, na PREFEITURA MUNICIPAL deste órgão, situada na AV. VER. ANTONIO NONATO PEDROSA, 324, VILA ADMINISTRATIVA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - CEP: 68570-000, Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, melhor condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital**,** tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 10.520/02**,** Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 23 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVÉL, FILTROS E LUBRIFICANTES MEDIANTE A REQUISIÇÃO DIARIA E PERIODICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO**. Conforme os itens contidos no **Anexo I Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Pregão Presencial todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, Contrato Social, CPF e CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Falência ou Concordata, Alvará de Licença P/ Funcionamento, Alvará de Licença P/ Funcionamento Emitido pela Vigilância Sanitária.

4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 - o Pregoeiro declara aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

6.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a)- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b)- Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou

manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c)- Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

6.4 - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço global por lote.

6.5 - O Pregoeiro procederá á classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superior em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.6 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, atá o máximo de três já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.7 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Ás Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do Último preço por ela apresentado.

6.10 - O pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item anterior, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

6.12 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

6.13 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

6.15 - Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

6.16 - Da reunião lavrar-se-a Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, a final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

6.17 - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitário e global, obtidos atraés da negociação efetuada na fase de lances verbais.

6.18 - Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para faze-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1 – Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: , 12 - SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 15 - SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, 12.361.0052.2-024 - Manutenção da Secretaria de Educação, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 16 - SECRETARIA MUL. DE OBRAS VIAÇÃO E TERRAS PATRIMONI, 15.452.0052.2-044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Viação, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 17 - SECRETARIA MUL. DE SAÚDE - FMS, 10.302.0052.2-061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0137.2-072 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 14 - SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO, 20.605.0052.2-018 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 19 - SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.0052.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10 .2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

10.3 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.4 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo.

10.5 – O valor para aquisição do presente Edital será de R$ 48,72 (*quarenta e oito reais e setenta e dois centavos*), sendo o mesmo adquirido na sede desta Prefeitura, a partir da data de sua publicação até 72 horas antes da data prevista para abertura do mesmo.

10.6 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste Edital das 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

10.7 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação com exclusão de qualquer outro.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 13 de janeiro de 2015.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

LUCIANO SOARES AUGUSTO:17927781553

Digitally signed by LUCIANO SOARES AUGUSTO:17927781553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=LUCIANO SOARES AUGUSTO:17927781553
Date: 2015.12.03 11:35:37 -02'00'